



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 465-68/78

465/78

526/78

727/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

A U T U A Ç A O

Aos cinco (05) dias do mês de junho do ano de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por

CLELIA DA SILVA FREITAS E OUTROS (04) contra METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A.

Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

- OBJETO:
- 1^a-Av. prév, Sals. atrs, Fé. dobro, 13º sal. prop., Dif. pagto, Dif. adic. insal., Dedução vales, FGTS, Saida C.P..... Cr\$ 14.649,00
- 2^a- Av. prév., Sals. atrs., 13º sal. prop. dif., Fé. prop, Dif. insal, Abono fam., Dedução vales., FGTS, Saida C.P..... Cr\$ 9.605,00
- 3^a-Av. pré, Sals. atras, 13º sal. prop, Inden, rem, FGTS, Saida C.P. e dev. Cr\$..... 4.636,80
- 4^a-Av. prév., Sals. atrs, 13º sal. prop., Fé. prop, Inden. remm, FGTS. Cr\$..... 5.673,60

2
Dr. GILBERTO GEHLEN
ADVOGADO
Rua Ramiro Barcelos, 2512 e 1459
Fones 22-1706 - 22-1213
C. P. F. 005852460 - O. A. B. nº. 3426
I. N. P. S. 19-124-00-007/57
MONTENEGRO

¶

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente e demais membros da MM.J.C.J.
de Montenegro

1. C. J. DE MONTENEGRO
1º Ofício n.º 465-68/78
00 051 06 /78 ED

CLELIA DA SILVA FREITAS, brasileira,
solteira, maior, residente à rua Carlos Leopoldo Voges 107,
em Taquari;

DERCI DE AZEVEDO MATIAS, brasileira,
casada, residente à rua da Paz s/n, em Taquari;

JOÃO HELIO COUTO DE ALMEIDA, brasileiro
solteiro, maior, residente à rua Júlio de Castilhos s/n, em
Taquari;

LORACI RODRIGUES OSTRAICH, brasileira,
solteira, residente à rua Castelo Branco 309, em Taquari;
todos industriários, por seu advogado infra-assinado, ut
instrumentos procuratórios inclusos, vêm muito respeitosa-
mente perante este Juízo, propor as presentes Reclamatórias
Trabalhistas contra METALURGICA AÇO TECNICA S/A., sociedade
industrial, com fundição à Estrada Aleixo Rocha da Silva,
km 9, em Taquari

3
Dr. GILBERTO GEHLEN
ADVOGADO
Rua Ramiro Barcelos, 2512 e 1459
Fones 22-1706 - 22-1213
C. P. F. 005852460 - O. A. B. n.º 3426
I. N. P. S. 19-124-00-007/57
MONTENEGRO

fls.2

e com sede à Av. Polônia 1.192/98, em Porto Alegre, ainda com escritórios à rua Guido Mondim 1.120, também em Porto Alegre, passando para tanto a expor e requerer o que segue:

CLELIA DA SILVA FREITAS

Iniciou a trabalhar para a Reclamada em 06 de janeiro de 1976, deixando de trabalhar em 11 de abril de 1978, por falta de pagamento dos salários, o que ocorria já desde o mês de dezembro de 1977.

Que percebia o salário mensal de Cr\$1.440,00 mensais, mais 20% de adicional de insalubridade.

Que durante os meses de dezembro, janeiro, fevereiro, março e abril p.p., a Reclamante recebeu em vales, inclusive para compras em supermercado, a importância total de Cr\$3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta cruzeiros).

Que a partir de outubro de 1977, colegas de serviço, desempenhando trabalhos equivalentes, foram aumentados de Cr\$6,00 para Cr\$7,00 a hora, embora com menos tempo de trabalho, enquanto a Reclamante teve seu salário inalterado.

Que a mora salarial determinou a rescisão indireta do contrato de trabalho, seno pois devido à Reclamante:

Aviso prévio de 30 dias.....Cr\$1.728,00
Salários atrasados..(dez., jan., fev.,.....

..março e 11 dias abril.Cr\$7.545,00
Férias referentes a um período de 2 anos, 3 meses
sendo um período em dobro.....Cr\$5.616,00
13º salário (50% mais o proporcional e

4
61

Dr. GILBERTO GEHLEN
ADVOGADO
Rua Ramiro Barcelos, 2512 e 1459
Fones 22-1706 - 22-1213
C. P. F. 005852460 - O. A. B. nº. 3426
I. N. P. S. 19-124-00-007/57
MONTENEGRO

fls.3

13º salário (somente 50%, mais o proporcional
e mais a diferença paga a menos
nos 50%).....Cr\$1.592,00
Diferença pagamento quadro de pessoal.....1.718,00
A calcular diferença adicional de insalubri-
dade não pago de forma correta...
total.....Cr\$18.199,00

Dedução vales recebidos.....3.550,00

Cr\$14.649,00

Liberação F.G.T.S.
Saída na C.P.

DERCI DE AZEVEDO MATIAS

Iniciou a trabalhar para a Reclamada, pela segunda vez, em 18 de julho de 1977, ganhando Cr\$4,28 por hora, sendo aumentada em outubro último, para Cr\$6,00, deixando de trabalhar em 11 de abril de 1978, por falta de pagamento dos salários, o que ocorria já desde o mês de dezembro de 1977.

Além do salário mensal de Cr\$1.440,00, a Reclamante recebia mais o adicional de 20%, por insalubridade.

Que durante os meses de dezembro, janeiro, fevereiro, março e abril p.p., a Reclamante recebeu em vales o valor de Cr\$3.450,00.

Que a mora salarial determinou a rescisão indireta do contrato de trabalho, sendo devi-
dos à Reclamante:

5
Dr. GILBERTO GEHLEN
ADVOGADO
Rua Ramiro Barcelos, 2512 e 1459
Fones 22-1706 - 22-1213
C. P. F. 005852460 - O. A. B. nº. 3426
I. N. P. S. 19-124-00-007/57
MONTE NEGRO

fls.4

Aviso prévio	Cr\$1.728,00
Salários atrasados.....	7.545,00
13º salário (50%, mais prop., mais dif.).....	945,00
Férias proporcionais.....	1.296,00
Diferença paga a menos na insalubridade.....	200,00
Abono família a partir de dezembro/77.....	1.341,00
<hr/>	
total	Cr\$13.055,00
Dedução vales recebidos.....	3.450,00
<hr/>	
	Cr\$.9.605,00

Liberação F.G.T.S.
Saída na C.P.

JOÃO HELIO COUTO DE ALMEIDA

Iniciou a trabalhar para a Reclamada em 10 de março de 1978, com contrato para 90 dias, mas com pagamento quinzenal, que jamais foi realizado, sendo desta forma compelido o Reclamante a procurar outro emprego, o que fez a partir de 11 de abril de 1978.

Que foi acordado o equivalente a um salário mensal de Cr\$1.440,00 e mais 20% de adicional de insalubridade, num total pois de Cr\$1.728,00.

Que são devidos ao Reclamante:

Aviso prévio de 15 dias.....	Cr\$..864,00
Salários atrasados....(duas quinzenas e 1 dia)	1.785,60
13º salário proporcional.....	144,00
Férias proporcionais.....	144,00
Indenização metade da remuneração até final...	1.699,20
<hr/>	
total	Cr\$4.636,80

Pagamento do F.G.T.S.
Saída na C.P. e devolução da mesma

6
61

Dr. GILBERTO GEHLEN
ADVOGADO
Rua Ramiro Barcelos, 2512 e 1459
Fones 22-1706 - 22-1213
C. P. F. 005852460 - O. A. B. nº. 3426
I. N. P. S. 19-124-00-007/57
MONTENEGRO

¶
fls.5

LORACI RODRIGUES OESTRAICH

Iniciou a trabalhar para a Reclamada ,em 22 de março de 1978, sendo contratada por 90 dias, com pagamento mensal, percebendo Cr\$6,00 por hora de serviço, mais 20% de adicional de insalubridade.

Que, no dia 17 de abril p.p., a Reclamante foi despedida, com a alegação de que a Reclamada iria cessar suas atividades, sem entretanto nada receber.

Desta forma são devidos a Postulante:

Aviso prévio de 30 dias.....Cr\$1.728,00
Salários atrasados...(27 dias).....1.555,20
13º salário proporcional.....144,00
Férias proporcionais.....144,00
Indenização metade da remuneração até final...2.102,40

Total Cr\$5.673,60

Pagamento do F.G.T.S.

Assim sendo, pedem e requerem a V.Exa., que se digne determinar a citação da Reclamada, para comparecer à audiência de conciliação e julgamento do presente feito, ou melhor, dos presentes feitos, contestar querendo, pena de revelia e confissão.

Requerem ainda, a condenação em dobro das partes incontroversas dos salários não pagos em audiência, bem como, a condenação da Reclamada, nas demais cominações de lei, inclusive juros moratórios, correções monetárias.

Requerem também, desde já, o depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, pena de confessso e a procedência total dos pedidos múltiplos,

Dr. GILBERTO GEHLEN
ADVOGADO
Rua Ramiro Barcelos, 2512 e 1459
Fones 22-1706 - 22-1213
C. P. F. 005852460 - O. A. B. nº. 3426
I. N. P. S. 19-124-00-007/57
MONTENEGRO

7
6

fls.6

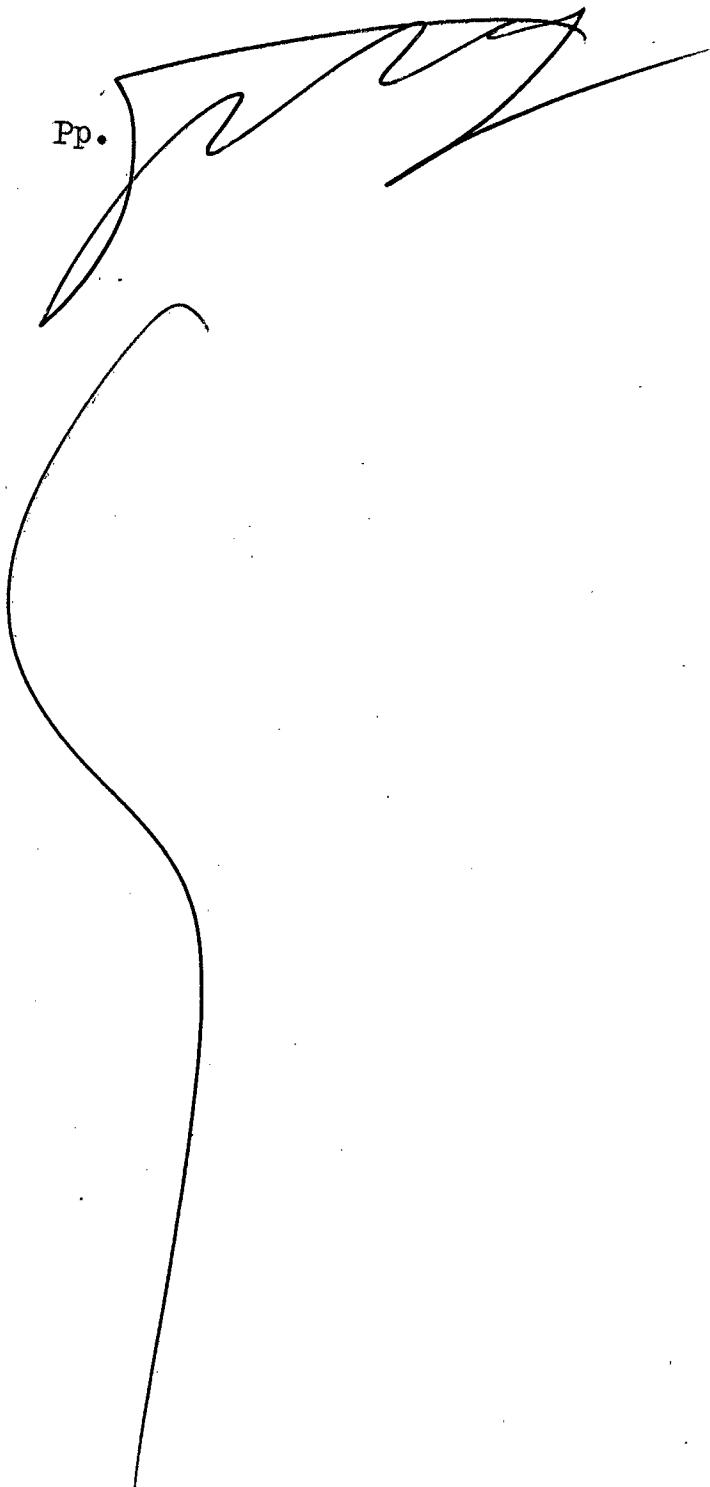
protestando por todo o gênero de provas em direito
permitidas, perícias, vistorias, documentos a juntar.

N/T

P.E.D.

Montenegro, 05 de junho de 1978

Pp.



CERTIDAO

Certidão que foi designado o dia 20 de junho de 1978 às 13:50 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, fizeram manifestações através de seu procurador Exp. motif. à sede e no I.A.P.A.S, na pessoa do Of. de just. finalizado.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 05 de junho de 1978

RECEBI

ARMANDO DE LIMA DOURA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

8
Dr. GILBERTO GEHLEN

- ADVOGADO -

Rua Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 22-1213

INPS. 19.124.00.007/57 - CPF. 005852460 - OAB. no. 3426

FONE 22-1706 — MONTENEGRO — R.G.S.

V

PROCURAÇÃO

O abaixo-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Montenegro, inscrito na O.A.B. sob o nº. 3426, secção do R. G. do Sul, para mover contra a firma Metalúrgica Aço Técnica S.A., Reclamatória Trabalhista

para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula "ad judicia", podendo dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas, produzir provas, interpor quaisquer recursos, promover praça, fazer arrematações ou adjudicações, podendo ainda sub-tabelecer esta em outrem, com ou sem reserva.

Montenegro, 12 de abril de 1978

 Clélia da Silva Freitas

Clélia da Silva Freitas

 Derci de Azevedo Matias

Derci de Azevedo Matias

 Joao Hélio Couto de Almeida

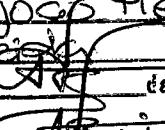
Joao Hélio Couto de Almeida

TABELIÃO DE MONTENEGRO
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) do(a)

Clélia da Silva Freitas, Derci de Azevedo Matias

João Hélio Couto de Almeida, José Hélio Couto de Almeida

Dou fé. Em Test.  da verdade.
Montenegro, 12 ABR 1978

Antonio Luiz Kindel - Tabelião
Adamir Erion Agendas - Oficial Ajudante

Dr. GILBERTO GEHLEN

- ADVOGADO -

Rua Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 22-1213

INPS. 19.124.00.007/57 - CPF. 005852460 - OAB. no. 3426

FONE 22-1706 — MONTENEGRO — R.G.S.



PROCURAÇÃO

O abaixo-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Montenegro, inscrito na O.A.B. sob o nº. 3426, secção do R. G. do Sul, para mover Reclamatória Trabalhista contra a firma Metalúrgica Aço Técnica S.A.

para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula "ad judicia", podendo dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas, produzir provas, interpor quaisquer recursos, promover praça, fazer arrematações ou adjudicações, podendo ainda subs-tabelecer esta em outrem, com ou sem reserva.

Montenegro, 18 de abril de 1978

Carterio
KINDEL

Loraci Rodrigues Ostrach

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Curi, 1377 — Fone: 22.14.21	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de <u>Loraci</u> <u>Rodrigues Ostrach</u>	
assinada(s) na presença. Do <u>Antônio Luiz Kindel</u> — DA VERDADE.	
EM TESTEMUNHO <u>Antônio Luiz Kindel</u> — DA VERDADE.	
Montenegro,	
18 ABR 1978	
Antônio Luiz Kindel — Tabelião	
✓ Adamir Erion Agendas — Oficial Ajudante	



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

10
8

Of. Nº

Montenegro, 05 de junho de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 465-68 / 78, desta Junta, ajuizado por .. CLELIA..DA..SILVA..FREITAS...E..OUTROS.....(04)..... contra ..METALURGICA..AÇO..TÉCNICA..S/A..... com endereço àEstr..Aleixo..Rocha..da..Silva, km..9....TAQUARI-RS. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

L.A.P.A.S.

13 JUN 1978

MONTE NEGRO

ILMO. SR

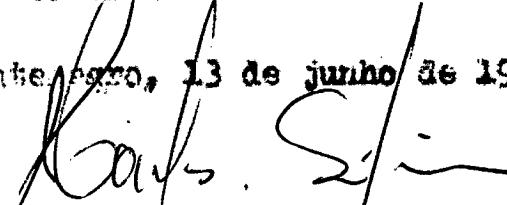
MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Miralda E. Steyer-810.074
T. Miralda E. Steyer-810.074
CHEFE SEÇÃO ARREC. E INSCR. SEGURADOS

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac' sendo aí, notifiquei o I.A.P.A.S., na pessoa da Sra. F. Miralda E. Steyer, Chefe Seção Arrec.E.Inscr. Seguros, tendo a mesma assinado a contrafé.

Monte Carlo, 13 de junho de 1978


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 465-68/78

NOTIFICAÇÃO

SR. À METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Entr. Aleixo Rocha da Silva, km 9 -TAQUARI-RS.

PARTES: Reclamante s: CLELIA DA SILVA FREITAS E OUTROS (04)

Reclamado : METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A.

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, RS. na rua Capitão Cruz , nº 1643 , no dia vinte (20) do mês de junho/78 , às treze e cinqüenta (13:50), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

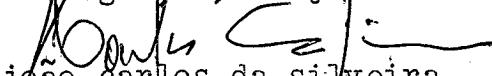
Montenegro, 05 de junho de 1978.

ARMARINHO LIMA
CRÉDITO DA SECRETARIA, CÓPIA DE P/M

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, efetuei diligências no endereço da Rdca.; nos dias 08,12,13,14 e 16 do corrente, bem como no dia de hoje, não encontrando qualquer responsável pela empresa, estando esta com suas portas cerradas (nos dois pavilhões). Fui informado por vizinhos e ex-empregados da Rdca. que os bens estão sendo vendidos ou doados, claramente destinamente, a pessoas estranhas e em detrimento do patrimônio. Tais operações são efetuadas por engenheiro da Rdca. e em horários e dias diversos. Não encontrei dita pessoa. Pelos motivos expostos, deixo de cumprir a presente notificação devolvendo-a à Secretaria.

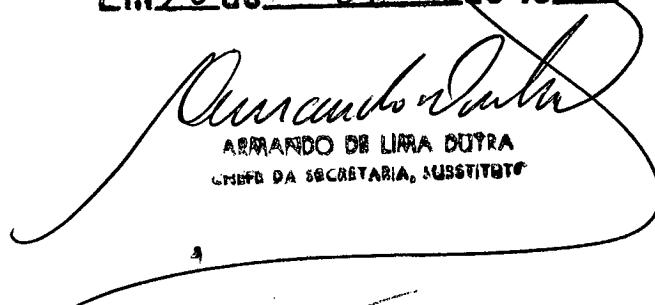
Montenegro, 19 de junho de 1978.


João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada, anexo desta Ata
que segue, fls. 12

Em 20 de 06 de 1978


ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

12/03

PROCESSO N° 465-68/78

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CEELIA DA SILVA FREITAS E OUTROS, reclamantes e METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários, férias em dobro, 13º salário proporcional, FGTS, dif. pagamento adicional insalubridade, dedução vales, saída na CTPS, abono familiar, diferença de férias, indenização. Presentes as reclamantes e seu procurador com credencial nos autos. Ausente a reclamada. Pelo Sr. Presidente foi determinado o adiamento da audiência a fim de que seja a reclamada notificada por Edital, posto que conforme se vê pela certidão do Sr. Oficial de Justiça, a reclamada encerrou suas atividades e se encontra em lugar incerto e não sabido, e, conforme consta em processos tramitando nesta Junta, onde foram expedidas precatórias contra a reclamada, tendo sido informado que não existe a referida empresa no endereço mencionado nos respectivos processos. Pelo procurador da reclamante foi dito que a reclamante foi informada por um antigo funcionário da reclamada que o endereço da mesma é, o que foi entregue ao procurador dos reclamantes, Dr. Paulo de Tarso Pereira, comprometendo-se a reclamante de apresentar a Secretaria desta Junta dentro de 24 horas, para que seja feita a notificação por precatória. Foi a seguir suspensa a audiência, ficando designada o dia 17 de julho, às 13:00 horas. E, para constar foi dito, lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante

José Helio Couto de Almeida.

Reclamante

Loreci Rodrigues Dachich.

Reclamante

Reclamante

Delvino de Oliveira Matias.

Procurador das reclamantes

FRANCISCO DE LIMA DUTRA
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

૪૮\૪૮-૯૦૫

9515V

otro e stesso

~~ASSEMBLÉIA MUNICIPAL~~

Faco juntada da petição por
parte dos rates que segue

Em 22 de junho de 1983

Durval de Souza
ESTADISTA DE UMA DIFRA

卷之三

252 JOURNAL OF CLIMATE

Dr. GILBERTO GEHLEN
ADVOGADO
Rua Ramiro Barcelos, 2512 e 1459
Fones 22-1706 - 22-1213
C. P. F. 005852460 - O. A. B. nº. 3426
I. N. P. S. 19-124-00-007/57
MONTENEGRO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. de Montenegro

C. I. de Montenegro
Processo N.º 318/78
Em 22/06 1978

*M. aos autos
adie-se a audiencia.
J. ouvo regular.
23-6-78
M. Vaz
M. Vaz*

*X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE*

Clélia da Silva Freitas e outros, já qualificados nos autos da Reclamatória Trabalhista movida contra Metalúrgica Aço Técnica S/A, em curso neste Juízo, por seu advogado infra-assinado, vêm muito respeitosamente expor e requerer o que segue:

Que os reclamantes assumiram o compromisso de fornecer o endereço certo da reclamada, na Capital do Estado, possibilitando destarte sua citação.

Ocorre que foram mal informados, não conseguindo a pretendida localização.

Assim sendo, requerem a V.Exa., se digne determinar a publicação de editais, objetivando a concretização da necessária medida processual.

N/T

P.E.D.

Montenegro, 22 de junho de 1978

Pp.

~~CERTIDAO~~

Certifico que foi designado o dia 31 de julho de 1978, às 13:10,
horas para a realização da audiência, e que, nessa data, foi notificado
para os autos pessoalmente e expedidos os
Folhetos de Notificação, devendo 2 serem ali-
xados em Taquari, um no jornal local e no
Diário Oficial Unificado, na sede desta Juizado e Fórum,
para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 23 de junho 1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

14
JULY

MONTANEGRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, em virtude de se acharem seus representantes legais em lugar incerto e não sabido, conforme documenta certidão do Sr. Oficial de Justiça no processo nº 465-68/78, em que são partes: CLÁUDIA DA SILVA FRITAS E OUTROS(04), reclamantes e a firma acima mencionada, reclamada, devendo comparecer à sede desta Junta à rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia 31 de julho de 1978, no horário das 13:10 horas, para audiência de instalação e julgamento. Tendo o referido processo como objeto: Aviso prévio(4 rectos.) Cr\$6.048,00; salários atrasados(4 rectos.) Cr\$18.450,80; férias(4 rectos.) Cr\$7.200,00 ; 13º salário(4 rectos.) Cr\$2.825,00; diferença no pagamento de quadro de pessoal(1 recto.) Cr\$1.718,00; Diferença adicional de insalubridade(2 rectos.) a calcular; Indenização(1 recto.) Cr\$2.102,40; abono-família(1 recto.) Cr\$1.341,00; liberação do FGTS(2 rectos.); pagamento do FGTS(2 rectos.); Saída na CTPS(3 rectos.); Devolução da CTPS(1 recto.); Sub-total Cr\$34.564,40(4 rectos.); D. QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Montenegro, aos vinte e três(23) de junho de mil novecentos e setenta e oito(1978). Eu, Anacilda Morena P. de Oliveira, Aux. Judiciário "P", datilografei e eu Armando de Lima Dutra, Chefe da Secretaria Substituto , subscrevi.

DR. MÁRIO MIRANDA VIANCOFILLOS

Juiz de Trabalho Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu na Secretaria desta Junta, o Síndico Dr. JOÃO FERNANDO LORSCHETTER, da Massa Falida Metalúrgica Aço Técnica S/A, tendo na oportunidade tomado ciência da audiência do dia 31.07.78 às 13:10 horas.

CERTIFICO que lhe foi entregue neste ato cópia da inicial.

Montenegro, 29 de junho de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

, Chefe de Secretaria, Subst^o

DE ACORDO:

Armando Dutra
Síndico

JUNTADA

Faço juntada do publicação do
Edital, recebo, que segue.

Em 03 de 07 de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

A presente é para servir de documento

15
A.



(Fundado em 1º de Dezembro de 1901)

ANO 77

Nº 1082

Montenegro, 1º de JULHO de 1978

Número avulso: Cr\$ 3,50

P.J. - J.T. - Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

Edital de Notificação

Pelo presente fica notificada a firma METALURGICA AÇO TECNICA S/A em virtude de se acharem seus representantes legais em lugar incerto e não sabido, conforme documenta certidão do Sr. Oficial de Justiça no processo nº 465-68/78, em que são partes: CLELIA DA SILVA FREITAS e outros, reclamantes (04) e a firma acima mencionada, reclamada, devendo comparecer à sede desta Junta à rua Cap. Cruz, nº 1643, no dia 31 de julho de 1978, no horário das 13,10 horas, para audiência de instrução e julgamento. Tendo o referido processo como objeto: Aviso prévio (4 rectes.) Cr\$ 6.048,00; salários atrasados (4 rectes.) Cr\$ 18.430,80; Férias (4 rectes.) Cr\$ 7.200,00; 13º salários (4 rectes.) Cr\$ 2.825,00; diferença pagamento de quadro de pessoal (1 recte.) Cr\$ 1.718,00; Diferença adicional de insalubridade (2 rectes.) a calcular; Indenização (1 recte.) Cr\$ 2.102,40; Abono-família (1 recte.) Cr\$ 1.341,00; Liberação do FGTS (2 rectes.) Pagamento FGTS (2 rectes.); Saída na CTPS (3 rectes.); Devolução da CTPS (1 recte.); Sub-total Cr\$ 34.564,40 (4 rectes.) O QUE CUM PRA NA FORMA DA LEI. Montenegro, aos vinte e três (23) de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Anaclida Morena P. de Oliveira, datilografei e eu Armando de Lima Duira, chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
Juiz do Trabalho Presidente

QV

Gráfica São João Batista Ltda.

C. G. C. 91 370 577/001

Rua Osvaldo Aranha, 1549 — Fone 54

1ª VIA

CRPS 27000

RECIBO Nº 4708

Recebido(s) do(s) Sr(s).

De fôto Fernando

Lorchalter a importancia acima declarada de
1.465,00 reais, referente ao processo nº 465-68/78
relativa a Edital.

Processos 465-68/78

Montenegro, 3 de Julho de 1978

X Leitura feita

JUNTADA

Faço juntada as 11 dezenas acima
e editais, que seguem, fls. 16 a
19.
Em 17 de 07 de 1978.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
LMEB DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



companhia rio-grandense de artes gráficas

EDITORIA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO R. G. DO SUL

Andradas, 959 - C. G. C. M. F. nº 87161501/001 - Inscr. Estadual nº 43.946

Administração - Rua Ap. Borges, 2199 - Fones - 23-6044 - 23-2088 - 23-0354 - Rmals 23 e 72

Publicação

Nº 36118

1.ª VIA

MATERIA PAGA

Firma CLELIA DA SILVA FREITAS E OUTROS - MONTENEGRO
Ementa Ed. Netif. c/ Metalúrgica Aço Técnica S/A
Dias de inserção 04/07/78
Preço Cr\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Cruzeiros)

CONFERIDO

		RECEBEMOS		
BANRISUL AG. CENTRAL PA-RS 30 JUN 1978 AUTORIZACAO DO CAIXA CAIXA 56		Porto Alegre,	30	de 06 de 1978
Tesoureiro				

330000

DA-C-DPA-06

O TAQUARIENSE**Nº 6178**

Fundado em 31-7-1887

Rua 7 de Setembro, 1849

Taquari, 6 de julho de 1978

O(s) Sr.(s) Clelia da Silva Freitas e outros

DEVE(M)

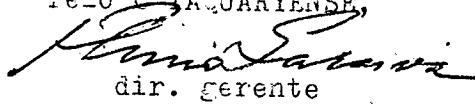
1978

alho, 8 -- Publicação de Edital de Notificação à firma METALÚRGICA
 AÇO TÉCNICA S/A - reclamação de salários - 37cm co-
 luna dupla - página indeterminada - edição n. 22. - Cr\$370,00

Recebemos.

Em 6 de julho de 1978

Pelo O TAQUARIENSE,


 dir. gerente

7838577/0001-09

"O TAQUARIENSE"

Rua Sete Setembro, 1849

CEP 63000

TAQUARI - RS

O TAQUARYENSE

Nº 6976

Fundado em 31-7-1887

Rua 7 de Setembro, 1849

Taquari, 12 de julho de 1978

O(s) Sr.(s) Clelia da Silva Freitas e outros

DEVE(M)

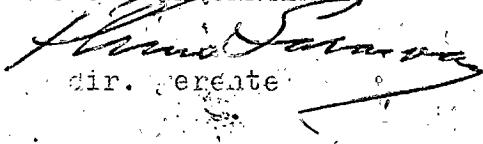
1978

julho, 15 - Publicação de Edital de Notificação da Metalúrgica
Aço Técnica S/A (rec. lançamento de SALÁRIOS - 37cm
x 2 colunas - página indeterminada - edição num.
23. - R\$ 370,00

Recebemos.

Em 12 de julho de 1978

Pelo O TAQUARIENSE


Flávio Dantas
dir. gerente

97838577/0001-09

"O TAQUARIENSE"

Rua Sete Setembro, 1849

CEP 69000

TAQUARI - RS

17
80.

(02)

A presente folha contém dois documentos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO DA JUSTIÇA

PORTO ALEGRE — TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 1978

Justiça do Trabalho

P.J. — J.T. — JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, em virtude de se acharem seus representantes legais em lugar incerto e não-sabido, conforme documento certidão do Sr. Oficial de Justiça no Processo n.º 465-38/78, em que são partes: CLELIA DA SILVA FREITAS e OUTROS, reclamantes (04) e a firma acima mencionada, reclamada, devendo comparecer à sede desta Junta na rua Capitão Cruz n.º 1643, no dia 31 de julho de 1978, no horário das 13h10min. para audiência de instrução e julgamento. Tendo o referido processo como objeto: Aviso prévio (4 rectes.) Cr\$... 6.048,00; Salários atrasados (4 rectes.) Cr\$ 18.430,80; Férias (4 rectes.) Cr\$ 7.200,00; 13.º Salário (4 rectes.) Cr\$ 2.825,00; Diferença de pagamento de quadro de pessoal (1 recte.) Cr\$ 1.718,00; Diferença adicional de insalubridade (2 rectes.) a calcular; Indenização (1 recte.) Cr\$ 2.102,40; Abono-Família (1 recte.) Cr\$... 1.341,00; Liberação do FGTS (2 rectes.); Pagamento FGTS (2 rectes.); Saida na CTPS (3 rectes.); Devolução da CTPS (1 recte.); Subtotal Cr\$ 34.564,40 (4 rectes.). O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Montenegro, aos vinte e três (23) de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978). — Eu, Ana-cilda Morena P. de Oliveira, datilografei, e eu, Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

Dr. Mário Miranda-Vasconcellos
Juiz do Trabalho Presidente
P — 36.118 — 04/julho.

18
D

A presente folha contém dois documentos

TAQUARI - Rio Grande do Sul - SÁBADO, 8 de julho de 1978

**Junta de Conciliação e Julgamento
MONTENEGRO**

Edital de Notificação

Pelo presente Edital fica notificada a firma METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, em virtude de se acharem seus representantes legais em lugar incerto e não sabido, conforme documenta certidão do Sr. Oficial de Justiça no processo nº 465-68/78, em que são partes: CLELIA DA SILVA FREITAS E OUTROS (04), reclamantes e a firma acima mencionada, reclamada, devendo comparecer à sede desta Junta à rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia 31 de julho de 1978, no horário das 13:10 horas, para audiência de instrução e julgamento. Tendo o referido processo como objeto: Aviso prévio (4 rctes.) Cr\$6.048,00; salários atrasados (4 rctes.) Cr\$18.430,80 ; férias (4 rctes.) Cr\$7.200,00 ; 13º salário (4 rctes.) Cr\$2.825,00 ; diferença no pagamento de quadro de pessoal (1 rct.) Cr\$1.718,00 ; Diferença adicional de insalubridade (2 rctes.) a calcular ; Indonização (1 rcte.) Cr\$2.102,40 ; abono-família (1 rcte.) Cr\$1.341,00 ; liberação do FGTS (2 rctes.) ; pagamento do FGTS (2 rctes.); Saída na CTPS (3 rctes.) ; Devolução da CTPS (1 rcte.); sub-total Cr\$34.564,40 (4 rctes); O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Montenegro, aos vinte e três (23) de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Anacilda Morena P. de Oliveira, Aux. Judiciário «B», datilografei e eu Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

Dr. Mário Miranda Vasconcellos
Juiz do Trabalho Presidente

(c2)

A presente folha contém dois documentos

19
90
TAQUARI - Rio Grande do Sul - SÁBADO, 15 de julho de 1978

Junta de Conciliação e Julgamento
MONTENEGRO

Edital de Notificação

Pelo presente Edital fica notificada a firma METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, em virtude de se acharem seus representantes legais em lugar incerto e não sabido, conforme documenta certidão do Sr. Oficial de Justiça no processo nº 465-68/78, em que são partes: CLELIA DA SILVA FREITAS E OUTROS (04), reclamantes e a firma acima mencionada, reclamada, devendo comparecer à sede desta Junta à rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia 31 de julho de 1978, no horário das 13:10 horas, para audiência de instrução e julgamento. Tendo o referido processo como objeto: Aviso prévio (4 rctes.) Cr\$6.048,00; salários atrasados (4 rctes.) Cr\$18.430,80; férias (4 rctes.) Cr\$7.200,00; 13º salário (4 rctes.) Cr\$2.825,00; diferença no pagamento de quadro de pessoal (1 rct.) Cr\$1.718,00; Diferença adicional de insalubridade (2 rctes.) a calcular; Indonização (1 rcte.) Cr\$2.102,40; abono-família (1 rcte.) Cr\$1.341,00; liberação do FGTS (2 rctes.); pagamento do FGTS (2 rctes.); Saída na CTPS (3 rctes.); Devolução da CTPS (1 rcte.); sub-total Cr\$34.564,40 (4 rctes); O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Montenegro, aos vinte e três (23) de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Anacilda Morena P. de Oliveira, Aux. Judiciário «B», datilografei e eu Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

Dr. Mário Miranda Vasconcellos
Juiz do Trabalho Presidente

JUNTADA

Faço juntada da ata Hs. 30

Em 31 de Julho de 1918

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA,
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

20/8/78

PROCESSO N° 465-68/78

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito , às treze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN , dos empregadores, e NESTOR FLORES , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CLECIA DA SILVA FREITAS, DERCY DE AZEVEDO MATIAS, JOÃO HÉLIO COUTO DE ALMEIDA e LORACI RODRIGUES OSTRAICH, reclamante é METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A; reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários atrasados, férias em dobro, 13º salário proporcional diferença pagamento, diferença de adicional insalubridade, dedução de vales, FGTS, saída na CTPS, indenização, salário-família. Presentes os reclamantes acompanhados de seu procurador Dr. Gilberto Gehlen, com credencial nos autos. Ausente o Sr. Síndico. Pelo procurador dos reclamantes foi requerido o adiamento da audiência. O pedido foi deferido. Foi a seguir suspensa a audiência, ficando designado o dia 18 de agosto, às 13:10 horas, E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Armando de Lima Dutra
Juiz do Trabalho - Substituto

Procurador dos reclamantes

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
PROFESSOR DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi

expedido not. ac. vinhos árvores

do S. P. Justica.

DOU FÉ. Montenegro, 31.7.78

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada reclamação do fisco
queixa, abaixo.

Em 1º de 08 de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

FONOGRAMA

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT
REGISTRO NO C.G.C.M.F. N° 92.794.486
END. TELEGRÁFICO: "CORITEL" - CAIXA POSTAL, N° 900

JUIZ PRES JUNTA CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTOS

9.000,00

MONTE FARO

1º - 8 - 78

PRÉÂMBULO:

PORTO ALEGRE PA 3 77 31-07-78 8,45

RECEPÇÃO:

MMG

31/07 9,37

REQUERENTES PROCESSOS 465 A 468/78 CLELIA DA SILVA FREITAS E OUTROS E 469/78 DE
ZE CARLOS FERREIRA DA COSTA VENHO DIZER A VOSSA EXCELENCIA QUE POR MOTIVOS D
VIAGEM NÃO PODERA COMPARCER AUDIÊNCIA MARCADA NÃO SE OPONDO AOS CALCULOS
INICIAL DEVENDO OS RECLAMANTES HABILITAR SE AOS CREDITOS DA FORMA DO ARTIGO
82 DA LEI DE FALENCIA

JOÃO LORSCHEIDER SINDICATO DA MASSA FALIDA METALURGI

AÇOS TÉCNICA SA

USE FONOGRAMA

PARA QUALQUER PARTE DO PAÍS OU DO MUNDO

NAS CIDADES COM SERVIÇO AUTOMÁTICO DISOL

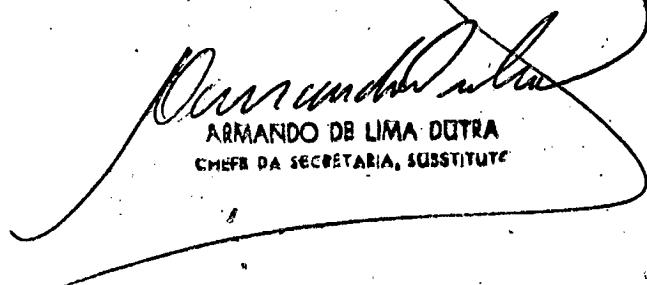
NAS DEMAIAS PEÇA FONOGRAFIA OU PASSE
EM QUALQUER UMA DE NOSSAS CENTRAIS

21
D

JUNTADA

Faço juntada ~~nas~~ entre os p-
trizes, que assinam.

Em 14 de 08 de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

R.

Exmo. Sr. Dr. Presidente da J C J de Montenegro - RS

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 405/78
Em 14/08/78

Processos nos. 465-68/78; 469/78; 526/78 e 527/78 DO TRABALHO PRESIDENTE

*g. aos autos.
Jeguaráde-se
a audiência
14-8-78
M. MIRANDA VASCONCELLOS*

JOÃO FERNANDO LORSCHETTER, síndico
da Massa Falida de METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, vem
dizer e requerer a V.ªxa. o que segue:

1º) - que foi notificado das audiências a serem realizadas no dia 18 de agosto vindouro, em que são partes José Carlos Ferreira da Costa, Clélia da Silva Freitas e outros, Arnildo da Silva Sobrinho e Geci Rocha da Costa, não se opondo aos cálculos reclamados, devendo os reclamantes, após audiência, habilitarem seus créditos na forma do art. 82 da Lei de Falências;

2º) - da mesma forma fica ciente dos levantamentos de penhora relativos aos processos 110/78, 111/78.

Pede juntada desta aos autos, dando-se ciência ao ilustre procurador dos reclamantes.

P. Deferimento
Porto Alegre, 11 de agosto de 1978.

[Signature]
síndico

Proc.º 465-68/78

Rete: CLELIA DA SILVA FREITAS E OUTROS

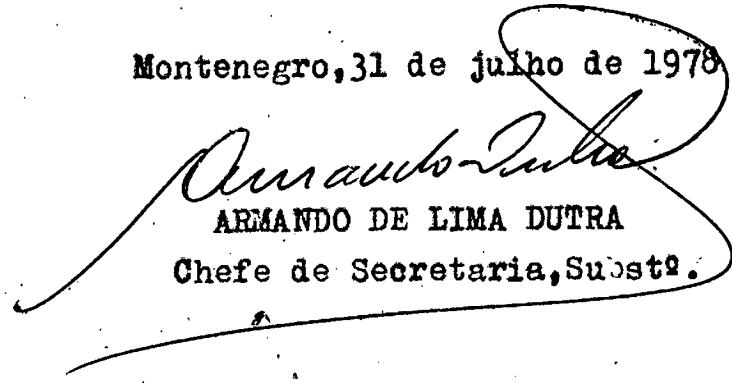
Roda: METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.
JOÃO FERNANDO LORSCHETTER
Síndico da Massa Falida
Metalúrgica Aço Técnica S/A
PORTO ALEGRE

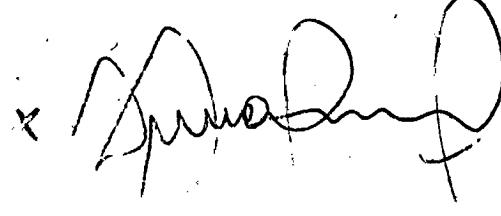
Pela presente, fica V.Sa.notificado de que a audiência para a qual estava notificado, que se realizou nesta data, a pedido foi adiada para o dia 18º de agosto de 1978, às 13:10 horas.

Montenegro, 31 de julho de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria, Substº.

Centro: M.08.78



C E R T I D A Q.

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 11 pp., às 14 hrs, no endereço indicado, sendo ai, notifiquei dr. JOÃO FERNANDO LORSCHETTER, síndico da Massa Falida de Metalurgica Aço Técnica SA, o qual recebeu o original, assinou a contrafaz ficando ciente.

Fonseca, 14 de agosto de 1978.

Ofício da 21
João Carlos da Silveira
Ofc. Just. Aval Substº

JUNTADA

Faço juntada da ata fls.
94 e 95.

Em 18 de agosto de 1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



465-68/78
P R O C E S S O N°

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil setenta e oito, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CLELIA DA SILVA FREITAS, DERCI DE AZEVEDO MATIAS, JOÃO HELIO COUTO DE ALMEIDA e LORACI RODRIGUES OSTRAICH, reclamantes, e METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários atrasados, férias dobro, 13º salário proporcional, diferença de pagamento, diferença de adicional insalubridade, dedução de vales, FGTS, saída CTPS, indenização remunerada. Presentes os reclamantes e procuradores. Ausente a reclamada. Pelo Sr. Presidente foi determinado que fossem apensados ao presente processo os de números 469/78, 526/78 e 527/78, posto que versam matéria idêntica ajuizada contra a mesma reclamada, e por que o Sr. Síndico se manifestou expressamente, conforme consta a folhas vinte verso, e vinte e dois, reconhecendo serem devidas as parcelas e respectivos valores, pleiteados. Em face do reconhecimento quanto aos direitos pleiteados pelos reclamantes por parte do Senhor Síndico, ficaram dispensadas as fases processuais, como seja, defesa prévia, proposta de conciliação e razões finais. Pelo Sr. Presidente, após terem votado os senhores vogais, foi proferida a seguinte decisão: VISTOS ETC... CLELIA DA SILVA FREITAS, DERCI DE AZEVEDO MATIAS, JOÃO HELIO COUTO DE ALMEIDA, LORACI RODRIGUES OSTRAICH, JOSE CARLOS FERREIRA DA COSTA, ARNILDO ALVES DA SILVA SOBRINHO e GECI ROCHA DA COSTA reclamam o pagamento de saldo de salário, 13º salário, 13º salário proporcional, férias proporcionais, e diferença de adicional de insalubridade, aviso prévio, salários, diferença de pagamento quadro de pessoal, levantamento do depósito do FGTS, indenização e Abono família, da METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A. Notificada a Massa Falida, pelo Sr. Síndico foi manifestado reconhecimento pelo direito dos reclamantes aos valores e parcelas pleiteadas, tudo conforme documento de folhas vinte verso e petição de folhas vinte e dois. A reclamada não compareceu a audiência, ten-



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

95/66

tendo ficado dispensadas as fases processuais, face o referido reconhecimento. ISTO POSTO, CONSIDERANDO que, tendo sido reconhecido os direitos dos reclamantes resta concluir que têm eles direito ao que pedem; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, por unanimidade de votos, julgar PROCEDENTES as presentes reclamatórias e condenar a reclamada a pagar aos reclamantes, Cr\$ 67.913,56, correspondentes às salários e indenizações, tudo na forma dos pedidos, nas seguintes condições: Cr\$ 20.149,00 para a reclamante Clélia; Cr\$ 12.105,00 para o reclamante Derci; Cr\$ 4.936,80 para João; Cr\$ 5.973,60, para Loraci; Cr\$ 15.659,76 para José; Cr\$ 6.274,10 para Arnaldo; e Cr\$ 2.833,30 para Geci. Nos valores mencionados já estão computados o FGTS, também de acordo com os pedidos. Cessas no valor de Cr\$ 3.542,30 pela reclamada, sendo Cr\$ 788,20 para Clélia; Cr\$ 627,30 para Derci; Cr\$ 360,60 para João; Cr\$ 410,40 para Loraci; Cr\$ 698,80 para José; Cr\$ 422,40 para Arnaldo e Cr\$ 234,60 para Geci. Foi, a seguir, dito, Pelo Sr. Presidente foi determinado que fossem extraídas certidões para fins de habilitação no Juízo da Falência. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

~~Dr. Gilberto Gehlen
procurador dos reclamantes~~

~~Dr. Paulo de Tarso Pereira
Procurador dos reclamantes~~

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Ensayo de las leyes de la

26
PT

Montenegro

Proc. nº 465-68/78 - 469/78-526/78 e 527/78
Reclite: CLELIA DA SILVA FREITAS E OUTROS

Reclada: METALURGICA AÇO TECNICA S/A

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo. Sr. Síndico

Dr. JOÃO FERNANDO LORSCHETTER

da Massa Falida Metalúrgica Aço Técnica S/A

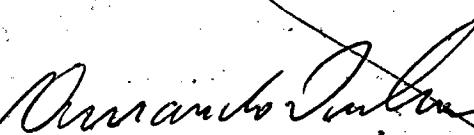
Rua Luzitana, nº 53 - 1º andar

PORTO ALEGRE - RS

Pela presente, fica V.Sa. notificado de que no processo em epígrafe, foi proferida decisão em audiência no dia 18.08.78

Em anexo cópia da decisão.

Montenegro, 21 de agosto de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº

JUNTADA

Faço juntada do AR abaixo,
nesta data

Em 22 de agosto de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHEFE DA SECRETARIA, SUBST²

Nome do destinatário JOÃO FERNANDO DORSCHETTER -DR
Endereço Rua Luzitana nº 53 - 1º andar - P. Alegre
Número do Registrado 35.135
Natureza do objeto
Data do registro ou emissão 21.08.78

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

PDA, 22/8/78

Local e data

João
Assinatura do Destinatário

Devolva-se diretamente ao remetente.

Correio de origem

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, compareceu o procurador dos reclamantes dos processos apensados nº 469/78, 526-27/78 tendo, na ocasião, recebido cópia xerox da ata de audiência de fls. 24 e 25, para habilitação dos créditos no Juízo Falimentar. Dou fé. Montenegro, 24/08/78

Ciente:

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Subst²

Dr. Paulo de Tarso Pereira

CERTIDÃO

CERTIFICO que nao foram
interpostos quaisquer recursos no
prazo legal

DOU FE. Montenegro, 04/09/78

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBST²

Este «A.R.» deve ser devolvido a

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Nome

Rua Capitão Cruz, 1643-

Rua - Número - Apartamento - ZC

Montenegro

Cidade

RS

Estado

BRASIL

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Carimbo do Correio que fizer
a devolução do «AR»

Cód. 232/103

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

27
D

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos processos abaixo relacionados não foram habilitados junto ao Juizo Falimentar, as custas e emolumentos.

<u>PROCESSOS</u>	<u>CUSTAS</u>	<u>EMOLUMENTOS</u>
465-68/78 (apens. 469/78- 526/78 e 527/78)	3.542,30	
394/78	304,20	49,45
393/78	362,60	49,45
250-53/78	1.032,40	50,60
245-49/78	3.822,40	85,10
196/78	501,70	73,06
111/78	483,90	59,56
110/78	<u>573,90</u>	<u>90,26</u>
TOTAL..	Cr\$10.623,40	Cr\$457,48

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 13 de setembro de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria, Subst.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 13 de 09 de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Fazulito - se na forma da lei
18 - 9 - 78

M. Vasconcellos
X MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

C E R T I D Á O

CERTIFICO que, nesta data, o procurador da reclamante, Dr. Gilberto Gehlen, tirou cópia xerox da ata de julgamento, a fim de habilitar o crédito da reclamante Clélia no Juízo Falimentar. Dou fé.

Montenegro, 26/09/78

Armando Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substº

Ciente:

JUNTADA

Faço juntada da cópia do ofício
nº 122/78 expedido ao Juiz da
Falência
Em 28 de setembro de 1978

Armando Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

28
AF

Montenegro-RS

Of. nº 122/78

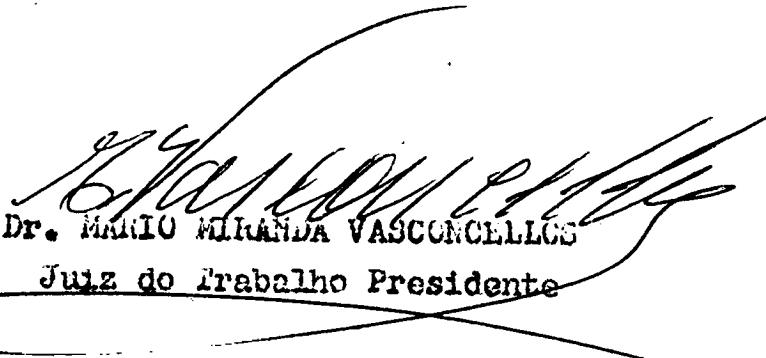
Em 28 de setembro de 1978

Senhor Juiz,

Com o presente, comunico a V. Exa. que, em reclamações ajuizadas contra a METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, consta débito da reclamada em favor da FAZENDA NACIONAL referente a custas processuais no valor de Cr\$10.623,40 (Dez mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros e quarenta centavos) e emolumentos no valor de Cr\$457,48 (Quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de ... Cr\$11.080,88 (Onze mil, oitenta cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Solicito a V.Exa. se digne determinar as providências para habilitação do débito, no processo de falência em tramitação nesse Juízo.

Na oportunidade apresento protestos de respeito e consideração.


Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
Juiz do Trabalho Presidente

Exmo. Sr.

Dr. EGON WILDE

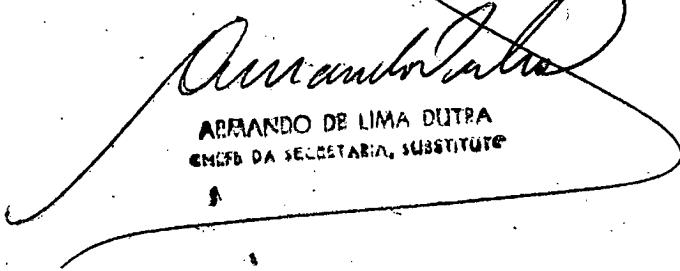
Dr. Juiz de Direito da

Vara de Falências e Concordatas da Comarca de
LONDRINA - RS

CONCLUSÃO

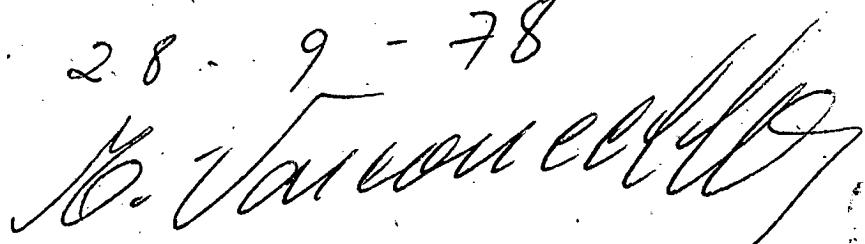
Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Ediz Presidente.

Em 28 de setembro de 1978

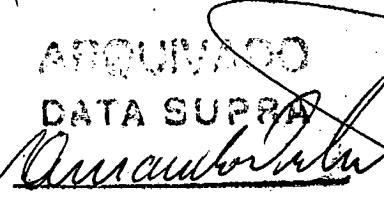

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Aguardar-se
no arquivo

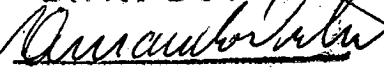
28 - 9 - 78



X MÁRIO MIRANDA VAZ DA SILVEIRA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


ARQUIVADO

DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVADO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.^o 469/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

~~EM PAUTA PARA O DIA
18 / 08 / 35 as 13.00h.~~

A U T U A Ç Ã O

Aos seis (06) dias do mês de junho do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA contra
METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Saldo Sal., 13º sal., 13º sal. prop., Fér. prop., FGTS.
Total: Cr\$ 13.159,76

3
8

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J. DE MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 469 / 78
em 06/06/1978

JOSE CARLOS FERREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado e residente na cidade de Taquari, na Vila Léo Alvim Fallar, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de procuraçāo (doc. nº 01), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a citação da METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, fábrica de máquinas e equipamentos * industriais, localizada na cidade de Porto Alegre, à Av. Polônia * nº 1.192/98, com matriz, e, com filial, na cidade de Taquari, à Rod. Aleixo Recha da Silva, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

P R O V A R Á :

1 - O Reclamante foi admitido pela Reclamada em 19 de setembro de 1977, exercendo, atualmente, as funções de operador de máquina, na cidade de Taquari, percebendo a importância de Cr\$7,00 p/hora, mais 20 % de adicional de insalubridade.

2 - O Reclamante só recebeu a metade do 13º salário com relação ao ano de 1977 e desde de dezembro de

mesmo ano (somente recebeu a 1^a quinzena) não recebe seus salários, passando inúmeras dificuldades para sua manutenção, o que * lhe dá o direito, conforme preceitua o art. 483, letra d, da CLT, a considerar cessado os efeitos do contrato laboral, "... por não cumprirem o empregador as obrigações do contrato."

4 - Pretende, por conseguinte, o Reclamante que a Reclamada, declarado dissolvido o contrato de trabalho, seja condenada ao pagamento das seguintes parcelas , que, desde já,

R E C L A M A :

a)	Saldo de Salário (5 m e 20d) \$ 10.653,20
b)	13º sal.(metade/77).....\$ 313,32
c)	13º sal. Prop.(5/12).....\$ 783,30
d)	Férias Prop. (9/12).....\$ 1.409,94
	TOTAL.....\$ 13.159,76

(TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

REQUER, outrossim, julgado procedente o pedido, a liberação do F.G.T.S., pelo código 01, assim como a competente assinatura na Carteira Profissional, para cesar os efeitos do contrato de trabalho.

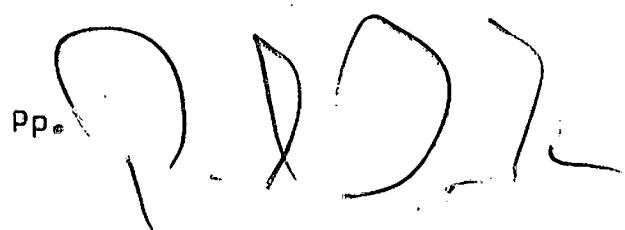
Protesta por todo o gênero de prova em direito permitido.

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 06 de junho de 1978.

Pp.



CERTIDAO

Certifico que foi designado o dia 21 de junho de 1978 às 13:20
horas para a realização da audiência, e que, nessa data, foi notificado
proc. do rebe e exped. notifíc. à rede
PGRF: Of. Justiça.

para ciência da justiça.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, Olá de junho de 1978

RECEBI

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

4
11.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procura-
ção, datilografado, JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA, brasileiro,
solteiro, maior, industriário, domiciliado e residente nesta *
cidade de Taquari, na Vila Léo Alvim Faller, nomeia e consti-
tui seu bastante procurador o Bel. PAULO DE TARSO PEREIRA, bra-
sileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na O.A.B. sob o
nº 4.440, Cpf 135467320, com escritório profissional à R. 7 de
setembro, 2147, para o fim especial de representá-lo em toda e
qualquer ação em que o mesmo seja autor ou réu, ou por qual -
quer forma interessado, podendo, para tanto, propor ações de
qualquer natureza, especialmente ajuizar reclamatória traba-
lhista contra METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, com sede na cidade*
de Porto Alegre e filial nesta cidademde Taquari, podendo usar
de todos os poderes contidos na cláusula, digo, podendo usar *
de todos os poderes gerais para o foro, assinar em Juízo ou fo-
ra dele tudo o que julgar necessário, mais os especiais de tran-
sigir, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso e
substabelecer.

Taquari, 05 de junho de 1978.



José Carlos Ferreira da Costa

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHEÇO verdadeiro a firma de

José Carlos Ferreira da Costa

do que dou fe

Taquari, 05 de Junho de 1978

Em Testemunho da Verdade

ALBERTINO A. SARAIWA
Tabelião



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Of. N°

Montenegro, 06 de junho de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 469 / 78, desta Junta, ajuizado por .. JOSE CARLOS FERREIRA DA COSTA..... contra .. METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A..... com endereço à Av. Polonia.nº 1.192/98 - Porto Alegre-RS..... o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

ARMANDO DO LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

ARMANDO DO LIMA DUTRA
DIRETOR DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

I. A. P. A. S.

13 JUN 1978

MONTENEGRO

T. Miralda E. Steyer-810.074
CHEFE SECÃO ARREC. E INSCR. SEGURADOS

C E R T I D Á O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac' sendo ai, notifiquei o I.A.F.A.S., na pessoa da Sra. T. M. ralda E. Steyer, Chefe Seção Arrec.E.Inscr. Seguros, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 13 de junho de 1978

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador

6
①

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. n° 469/78

NOTIFICAÇÃO

SR. **A METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
Av. Polonia, l.192/98-Porto Alegre

PARTES: Reclamante : **JOSE CARLOS FERREIRA DA COSTA**

Reclamado : **METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A.**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz** , nº **1643** , no dia **vinte e um** (**21**) do mês de **junho/78** , às **treze e vinte** (**13:20**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 06 de junho de 1978

Armando de Lira Braga
ARMANDO DE LIRA BRAGA
MEMO DA SECRETARIA, COORDENADOR

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, efetuei diligências no endereço da Rcdá., nos dias 08,12,13,14 e 16 do corrente, bem como no dia de hoje, não encontrando qualquer responsável pela empresa, estando esta com suas portas cerradas (nos dois pavilhões). Fui informado por vizinhos e ex-empregados da Rcdá., que os bens estão sendo vendidos ou doados, clan destinamente, a pessoas estranhas e em detrimento do patrimônio. Tais operações são efetuadas por engenheiro da Rcdá. e em horários e dias diversos. Não encontrei dita pessoa. Pelos motivos expostos, deixo de cumprir a presente notificação devolvendo-a à Secretaria.

Montenegro, 19 de junho de 1978.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 19 de 06 de 1978.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

agradec - RL
à audiência.

20-6-78

M. Varela

X MÁRIO MIRANTE DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 4

Em 21 de junho de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7/8

PROCESSO N° 469/78

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos setenta e oito, às treze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSE CARLOS FERREIRA DA COSTA, reclamante e METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo de salário, 13º salário, 13º salário proporcionais, férias proporcionais, FGTS. Presente o reclamante, acompanhado de seu procurador Dr. Paulo de Tarso Pereira, com procuração nos autos. Ausente a reclamada. Dada a palavra ao procurador do reclamante, a pedido do mesmo, por ele foi dito que não tem conhecimento do endereço da reclamada, e que em virtude da certidão do senhor oficial de Justiça, fls. 6 verso, requer que seja a reclamada notificada pelo Edital, digo, por Edital. O pedido foi deferido, posto que o reclamado não compareceu e não foi notificado conforme consta de fls 6 verso. Foi a seguir suspensa a audiência ficando designado o dia 21 de julho, às 1, digo, dia 31 de julho, às 13:00 horas. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

José Carlos F. Costa

Reclamante

Procurador do reclamante

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

ARMANDO DE LIMA DUTRA
MEIR DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C_E_R_T_I_D_A_O

CERTIFICO e dou fé que foi expedido Edital de Notificação que segue, à fls.8, sendo remetido uma cópia para o jornal de Taquari para ser publicado duas vezes; uma cópia para o órgão oficial do Estado para uma publicação; uma cópia para o jornal local "o Progresso" para ser publicado uma vez; uma cópia remetida ao FORUM de Taquari para afixação e uma via foi afixada na sede desta Junta.

~~Montenegro, 21 de junho de 1978~~

~~NOTES FOR~~

~~ATENÇÃO: ESTA MENSAGEM É UMA MENSAGEM DE E-MAIL DE FONTE DESCONHECIDA. NÃO DEVE SER RESPONDIDA.~~

Report of the Audit Team

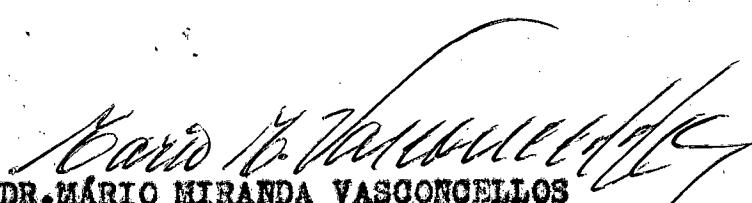
08
ff

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Montenegro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica notificada a firma METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A em virtude de se acharem seus representantes legais em lugar incerto e não sabido, conforme documenta certidão folhas seis, verso, do processo nº 469/78, em que é reclamante JOSE CARLOS FERREIRA DA COSTA, e reclamada a firma acima mencionada, devendo comparecer a sede desta Junta a rua Capitão Cruz nº 1643 no dia 31 de julho de 1978, no horário das 1300 horas, para audiência de instrução e julgamento. Tendo o referido processo como objeto saldo de salário Cr\$.. 10.653,20; 13º salário Cr\$ 313,32; 13º salário proporcional Cr\$ 783,30 e férias proporcionais Cr\$ 1.409,94, bem como, requer a liberação do FGTS pelo código 01 e a competente assinatura da CTPS. O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Montenegro, aos 21(vinte e um) de junho de mil novecentos e setenta e oito(1978) Eu, Janis Proenca Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografiei e eu D Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria, Substituto, subscrevi.


DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

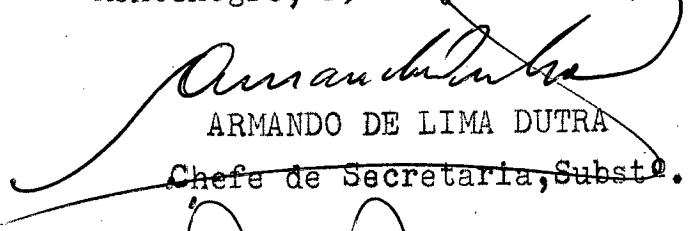
Juiz do Trabalho Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu na Secretaria desta Junta, o Síndico da Massa Falida Metalúrgica Aço Técnica S/A, tendo na oportunidade tomado ciência da audiência do dia 31 de julho de 1978, no horário das 13:00.

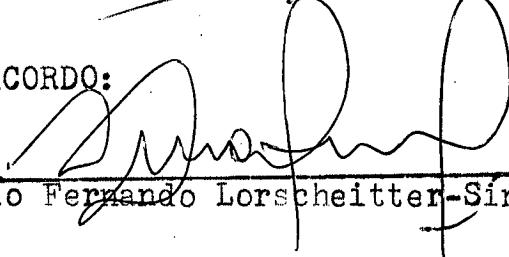
CERTIFICO que foi entregue neste ato cópia da inicial.

Montenegro, 29 de junho de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria, Subst^o.

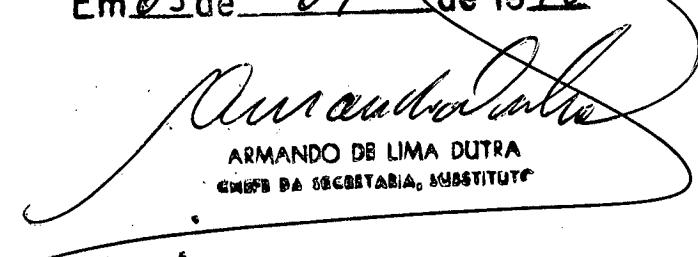
DE ACORDO:


Dr. João Fernando Lorscheitter-Síndico

JUNTADA

Faço juntada do publicações do
Edital e anexo, que seguem

Em 03 de 07 de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

9/88

PROGRESSO

(Fundado em 1º de Dezembro de 1901)

ANO 77 N° 1082

Montenegro, 19 de JULHO de 1978

Número avulso: Cr\$ 3,50

P.J. - J.T. - Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

Edital de Notificação

Pelo presente fica notificada a firma METALURGICA AÇO TECNICA S/A em virtude de se acharem seus representantes legais em lugar incerto e não sabido, conforme documenta certidão folhas seis, verso, do processo nº 469/78, em que é reclamante JOSE' CARLOS FERREIRA DA COSTA, e reclamada a firma acima mencionada, devendo comparecer à sede desta Junta a rua Capitão Cruz, nº 1643 no dia 31 de julho de 1978, no horário das 13:00 horas, para audiência de instrução e julgamento. Tendo o referido processo como objett saldo de salário Cr\$ 10.653,20; 13º salário Cr\$ 313,32; 13º salário proporcional Cr\$ 783,30 e férias proporcionais Cr\$ 1409,94, bem como, requer a liberação do FGTS pelo código 01 e a competente assinatura da CTPS. O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Montenegro, aos 21 (vinte e um) de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Janis Proenca Becker, Auxiliar Judicárjo "B", datilografei, e eu Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria, Substituto, subscrevi.

Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

- Juiz do Trabalho Presidente

INTENDIDA
Fundo Intendida da Ata As 10

Em 31 de julho de 1878

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe da Secretaria, Substituto

(C)

Gráfica São João Batista Ltda.

Rua Osvaldo Aranha, 1549. — Fone 54

GRS 29/04/00

C. G. C. 91 370 577/001

1^a VIA

RECEBO N° 4709

Recebi(emos) do(s) Sr(s).

*Sr. João Fernandes
Lorchaller / à importância acima declarada de*

relativa a Edifício

Processo 469/78

Montenegro, 3 de 2 de 1978

Eduardo Lira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

10/10

PROCESSO N.º 469/78

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Pres. DR. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTIN e NESTOR FLORES, dos empregadores, e dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes JOSE CARLOS FERREIRA DA COSTA, reclamante e METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo de salário, 13º salário proporcional, 13º salário, férias proporcionais e FGTS. Presente o reclamante e o procurador Dr. Paulo de Tarso Pereira com procuração nos autos. Ausente o Síndico da Massa Falida Metalúrgica Aço Técnica S/A. Pelo procurador do reclamante foi requerido o adiamento da audiência. O pedido foi deferido. Foi a seguir suspensa a audiência ficando designado o dia 18 de agosto, às 13:00 horas para nova audiência. E, para constar foi lavrado, devendo a notificação ser expedida na forma da lei. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante

Procurador do reclamante

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

1978 1978
Sexta-Feira

CERTIDAO

CERTIFICO que nesta data

foi expedido not. ao Síndico
através de Sr. Of. Justiça

DOU FÉ. Montenegro, 31.07.78

Armando Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D A O

CERTIFICO que, foi juntado, nesta data
Fonograma, também, relativo ao presente processo, nos au-
tos nes. 465 - 68/78, em que são partes, Clelis da Silva,
e outros, contra Metalúrgica Aço Técnica S.A. Dou fe.

MONTENEGRO, 1º de agosto de 1.978.

Armando Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substituto

Proc.º 469/78

Rte:JOSE CARLOS FERREIRA DA COSTA

Rcda:METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

JOÃO FERNANDO LORSCHETTER

Síndico da Massa Fávida

Metalúrgica Aço Técnica S/A

Rua Benjamim Constant, 185

PORTO ALEGRE-RS

Pela presente fica V.Sa. notificado de que a audiencia do processo em epígrafe, foi adiada para o dia 18.08.78 às 13:00 horas.

Montenegro, 31 de julho de 1978

Armando Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria, Subsc.

lente: 11.08.78

Armando Dutra

* C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 11 pp., às 14 hrs, no endereço indicado, sendo ai, notifiquei dr. JOÃO FERNANDO LORSCHETTER, síndico da Massa Falida de Metalurgica Aço Técnica SA, o qual recebeu o original, assinou a contrafé ficando ciente.

Montenegro, 14 de agosto de 1978.

João Carlos da Silveira
Ofc. Just. Aval Subatº

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que nesta data es-
tes autos foram apensados no
de no 465-68/78, fime. ata
DOU FÉ Montenegro, 18.08.78

ARMANDO DE LIMA DUTRA
QUERO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Montenegro

EM PAUTA PARA O DIA
18/08/78 / 38 00:30h
Em 31/07/78 / 38
Diretor da Secretaria

PROC. N.º 526/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

A U T U A Ç A O

Aos dese dias do mês de julho do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ARNILDO ALVES DA SILVA SOBRINHO contra
MASSA FALIDA METALURGICA AÇO TÉCNICA

Chefe da Secretaria Subst^{te}.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Saldo sal., 13º sal., fér. prpp.
Cr\$ 6.274,01

3
8

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J. DE MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 526 / 78

Em 12 / 07 / 78

ARNILDO ALVES DA SILVA SOBRINHO,
brasileiro, casado, servente, domiciliado e residente na cida-
de de Taquari, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. re-
querer a NOTIFICAÇÃO da MASSA FALIDA DA METALÚRGICA AÇO TÉCNICA
S/A, representada pelo seu síndico JOÃO FERNANDO LORSCHETTER,
com endereço à R. Benjamim Constant, nº 185, na cidade de Por-
to Alegre, para responder aos termos da presente reclamatória*
trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

P R O V A R Á:

1 - O Reclamante foi admitido pe-
la Reclamada em 12 de setembro de 1977, exercendo as funções *
de serviços gerais, na cidade de Taquari, percebendo, ultima-
mente, a importância de Cr\$6,00, p/hora, mais o adicional de
insalubridade de 20 % .

2 - O Reclamante pediu demissão *
em 06 de março do corrente ano, nunca tendo recebido 13º sal.,
férias prop., e só recebendo quanto a parte salarial, a 1ª. *
quinzena do mês de dezembro de 1977.

3
①

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A:

a) Saldo de Sal..... R\$ 4.545,65

b) 13º sal. (6/12)..... R\$ 864,18

c) Férias Prop. (6/12)..... R\$ 864,18

TOTAL GERAL R\$ 6.274,01

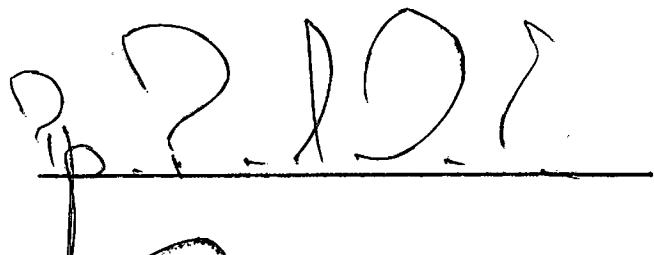
(SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS E UM CENTAVOS).

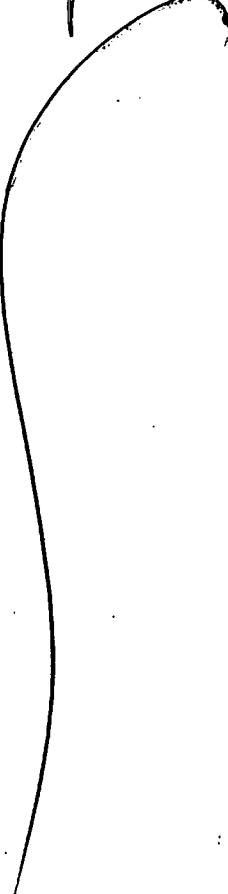
Protesta por todo o gênero de prova em direito permitido.

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 12 de julho de 1978.



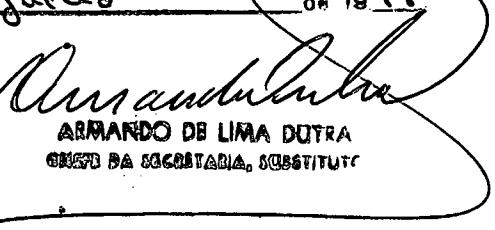


CERTIDAO

Carteiro que foi designado o dia 31 de julho de 19³⁸, às 13:40,
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notado o refe-
ri Dr. Paulo de Tarso Pereira, Exp. noti-
ficado ao Síndico através do correio
com AR.

Este Ofício é de um só folha.
Montenegro, 12 de julho

de 19³⁸


ARMANDO DE LIMA DUTRA

SECRETÁRIO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

RECEBI

4
④

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, datilografado, ARNILDO ALVES DA SILVA SUBRINHO, brasileiro, casado, / maior, servente, domiciliado e residente nesta cidade de Taquari nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. PAULO DE TARSO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na O.A. B. sob o nº 4.440, CPF 135467320, com escritório profissional à R. 7 de setembro, 2147, para o fim especial de representá-lo em toda e qualquer ação em que o mesmo seja autor ou réu, ou por qualquer forma interessada, podendo, para tanto, propor ações de qualquer natureza, especialmente ajuizar reclamatória trabalhista / contra METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, com sede na cidade de Porto/ Alegre e filial nesta cidade de Taquari, podendo usar de todos os poderes contidos na cláusula, digo, podendo usar de todos os poderes gerais para o foro, assinar em Juízo ou fora dele tudo o que julgar necessário, mais os especiais de transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso e substabelecer.

Taquari, 05 de julho de 1978.



Arnaldo Alves da Silva Subrinho

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S

RECONHEÇO verdadeira a firma *PAULO DE TARSO PEREIRA*

ALBERTINO ANSARAIVA
Tabelião

Sirva-se-sua-fé

Taquari, 05 de Julho de 1978

Em Testemunha *Maria da Conceição* da Verdade

5
80

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

proc. n° 526/78

SR.MASSA FALIDA METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A.....

na pessoa do Síndico Dr. JOÃO FERNANDO LORSCHETTER

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: ReclamanteARNILDO ALVES DA SILVA SOBRINHO.....

ReclamadoMASSA FALIDA METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A.....

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante estaJunta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS..... na rua Capitão Cruznº 1643..... no diatrinta e um(31) do mês dejulho/1978..... àstreze quarenta(13:40)..... horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro 12 de julho de 19 78

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Ref. 124

C E R T I D A O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, compareceu na Secretaria desta JCJ, dia 13 pp o dr. JOÃO FERNANDO LORSCHETTER, síndico da MASSA FALIDA DE METALURGICA AÇO TECNICA S/A e pessoa na qual notifiquei a esta, tendo aquele assinado a contrafó, recebido o original e cópia da reclamação.

Montenegro, 25 de Julho de 1978.

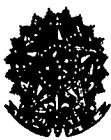
joão carlos da silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da fls. 6

Em 31 de julho de 1978

ARMANDO DA LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

bfb

PROCESSO N° 526/78

Aos ~~XXX~~ trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e cinco horas, estando aberta a audiência da ..., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN , dos empregadores, e NESTOR FLORES , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARNILDO ALVES DA SILVA SOBRINHO, reclamante e MASSA FALI DA METALURGICA AÇO TECNICA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo de salário, 13º salário e férias proporcionais. Presentes as partes, digo, o reclamante e seu procurador com credencial nos autos Ausente o Sr. Síndico. Pelo procurador do reclamante foi requerido adiamento da presente audiência. O pedido foi deferido. Foi a seguir suspensa a audiência para o dia 18 de agosto, às 13:20 horas. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Procurador do reclamante

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

do certificado que da data foi
expedido not. ao Síndico através do
Sr. Of. Justiça

DOU F.G. Montenegro, 31.7.78

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Declaro sob a minha responsabilidade que o certificado acima assinado é original e verdadeiro. Fiz a leitura da mesma em 22/7/78, estando presente o Sr. Of. Justiça, que me informou que o certificado constava de um documento que havia sido expedido ao Síndico, no dia 31/7/78, no qual constava que o Síndico havia sido notificado da existência de uma ação judicial contra o Síndico, no valor de R\$ 100.000,00, e que o Síndico havia sido intimado para comparecer na justiça no dia 22/7/78, para que fosse feita a audiência de conciliação. O Sr. Of. Justiça informou que o certificado constava de um documento que havia sido expedido ao Síndico, no dia 31/7/78, no qual constava que o Síndico havia sido notificado da existência de uma ação judicial contra o Síndico, no valor de R\$ 100.000,00, e que o Síndico havia sido intimado para comparecer na justiça no dia 22/7/78, para que fosse feita a audiência de conciliação.

Armando de Lima Dutra
D.O.U. F.G. Montenegro

31.7.78
Assinado em 22/7/78

Armando de Lima Dutra
D.O.U. F.G. Montenegro

Proc. nº 526/78

Rete: ARNILDO ALVES DA SILVA SOBRINHO

Reda: MASSA FALIDA METALÚRGICA AÇO TÉCNICA

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

JOÃO FERNANDO LORSCHETTER

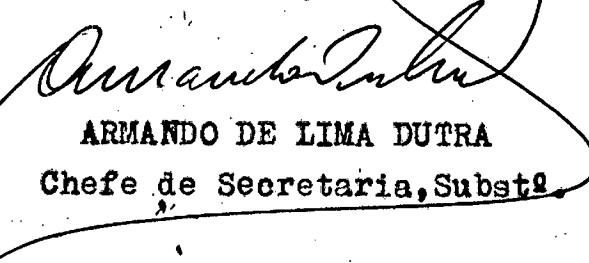
Síndico da Massa Falida

Rua Benjamin Constant, 185

PORTO ALEGRE-RS

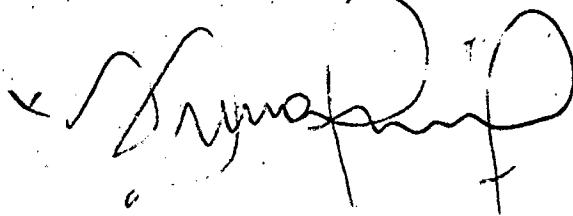
Pela presente fica V.Sa. notificado
de que no processo em epígrafe, foi adiada a audiência
para o dia 18.08.78 às 13:20 horas.

Montenegro, 31 de julho de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria, Subst.

Aente: 11.08.78



C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 11 pp., às 14 hrs, no endereço indicado, sendo ai, notifiquei dr. JOÃO FERNANDO LORSCHETTER, síndico da Massa Falida de Metalurgica Aço Técnica SA, o qual recebeu o original, assinou a contráfé ficando ciente.

Montenegro, 14 de agosto de 1978.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
Ofc. Just. Aval Subst^o

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que nesta data es-

tes autos foram apensados ao de
nº 465-68/78, cfme determinação do juiz
DOU FÉ. Montenegro, 18-08-78

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA,
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EM PAUTA PARA O DIA
18/08/78 - 13:50h
31/07/78 - 13:50h
12/07/78 - 13:50h

F - 35 / 08 / 78
Dir. de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 527/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de julho do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo à
presente reclamação, apresentada por

GECI ROCHA DA COSTA contra

MASSA FALIDA METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A

Armando Dutra
Chefe da Secretaria Subst^o

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Férias, 13º sal... Cr\$ 2.833,30

2
60

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J. DE MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 527 /78
Em 12/ 02/ 78

GECI ROCHA DA COSTA, brasileira , casada, servente, domiciliada e residente na cidade de Taquari, na localidade de "Rincão S. José", vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a NOTIFICAÇÃO da MASSA FALIDA DA METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, representada pelo seu síndico JOÃO FERNANDO LORSCHETTER, com endereço à R. Benjamim Contant, nº 185, na cidade de Porto Alegre, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual , sendo necessário,

P R O V A R Á:

1 - A Reclamante foi admitida pela Reclamada em 16 de fevereiro de 1976, estando em auxílio doença desde 18 de maio de 1977.

2 - A Reclamante percebia na época a importância de R\$4,72, p/hora, mais 20 % de adicional de insalubridade, não tendo recebido, digo, gozado férias com relação ao seu primeiro ano de trabalho e nem 13º salário proporcional aos 5 (cinco) meses trabalhados no ano de 1977.

3
11

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A:

A) Férias Completas(76/77).... R\$ 2.000,00

b) 13º salário (5/12)..... R\$ 833,30

TOTAL R\$ 2.833,30

(DOIS MIL, DITOCENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS).

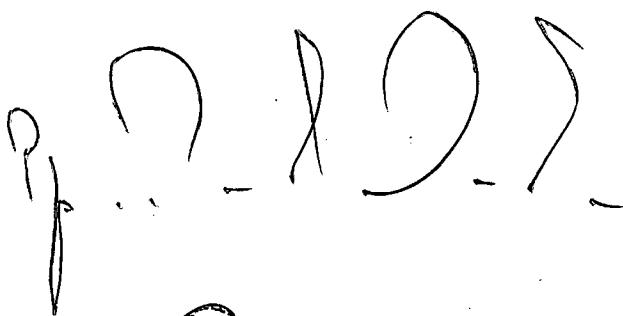
Requer, outrossim, julgado procedente o pedido, seja resiliido o contrato de trabalho da Reclamante, em virtude da decretação da falência da Reclamada.

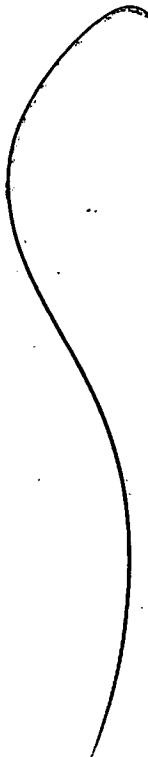
Protesta por todo o gênero de prova em direito permitido.

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 12 de julho de 1978.





CERTIDAO

Comissão que foi designado o dia 31 de julho de 1978 às 13:50
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi not. e rete
através do Dr. Paulo de Souza Pereira, expo-
nente da Síndicato dos Correios e RR.

que o referido é verdade a sua fô.

Montenegro, 12 de julho de 1978

RECEBI:

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CRÉDITO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, datilografado, GECI ROCHA DA COSTA, brasileira, casada, maior, servente, domiciliada e residente nesta cidade de Taquari, Rincão São José, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. PAULO DE TARSO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 4.440, CPF 135467320, com escritório profissional à rua 7 de setembro, 2147, para o fim especial de representá-lo em toda e qualquer ação em que o mesmo seja autor ou ré, ou por qualquer forma interessado, podendo, para tanto, propor ações de qualquer natureza, especialmente ajuizar reclamatória trabalhista contra METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre e filial nesta cidade de Taquari, podendo usar de todos os poderes contidos na cláusula, digo, podendo usar de todos os poderes gerais para o foro, assinar em Juízo ou fora dele tudo o que julgar necessário, mais os especiais de transigir, desistir, dar e receber quietação, firmar compromisso e substabelecer.

Taquari, 12 de junho de 1978.

TABELIONATO
TAQUARI - RS

Geci Rocha da Costa

TABELIONATO - TAQUARI R.G.

RECONHEÇO verdadeira _____ a firma de

Geci Rocha da Costa

do que dou fé

Taquari, 12 de junho de 1978

Em Testemunho, _____ da Verdade

ALBERTINO A. SARAIVA
Tabelião

ALBERTINO A. SARAIVA
Tabelião



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento

5/

8-

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 527/78

SR. **MASSA FALIDA METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A na pessoa de**
seu Síndico Dr. JOAO FERNANDO LORSCHETTER
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Rua Benjamim Constant, 185 P.Alegre**
PARTES: Reclamante **GECI ROCHA DA COSTA**

Reclamado **MASSA FALIDA METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A**

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **trinta e um** (**31**) do mês de **julho/1978**, às **treze cinquenta** **13:50** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro

12 de julho de 1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CABO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Ref. 124

C E R T I D Á O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, compareceu na Secretaria desta JCJ, dia 13 pp o dr. JOÃO FERNANDO LORSCHETTER, síndico da MASSA FALIDA DE METALURGICA AÇO TECNICA S/A e pessoa na qual notifiquei a esta, tendo aquele assinado a contrafó, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 25 de julho de 1978.

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
ofc just aval subst

JUNTADA

maço juntada da ata As.6

Em 31 de julho de 1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

68b

PROCESSO N° 527/78.....

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: GECI ROCHA DA COSTA, reclamante e MASSA FALIDA METALÚRGICA AÇO TECNICA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: férias e 13º salário. Presente o reclamante acompanhado de seu procurador com credencial nos autos. Ausente o Sr. Síndico. Foi pelo procurador do reclamante requerido o adiamento da presente audiência. O pedido foi deferido. Foi, a seguir suspensa a audiência, ficando designada audiência para o dia 18 de agosto, às 13:30 horas. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Procurador do reclamante

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que puesta data

foi expedida not ao Síndico

pl Of. Justiça.

DON FE. Montenegro, 31.7.78.

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

1978-07-31

Proc.nº 527/78

Rete: GECI ROCHA DA COSTA

Roda: MASSA FALIDA METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

Síndico JOÃO FERNANDO LORSCHETTER

Rua Benjamin Constant, 185

PORTE ALEGRE-RS

Pela presente fica V.Sa. notificado de que no processo em epígrafe, foi adiada a audiência desta data, para a qual estava V.Sa. notificado, para o dia 18.08.78 às 13:30 horas.

Montenegro, 31 de julho de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Substº.

Ciente: 11.08.78

Lima Dutra

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 11 pp., às 14 hrs, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei

dr. JOÃO FERNANDO LORSCHITTER, síndico da Massa Falida de Metalurgia e Aço Técnica SA, o qual recebeu o original, assinou a contrafé ficando ciente.

Montenegro, 14 de agosto de 1978.

João Carlos da Silveira

Ofc. Just. Aval Substº

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que nessa data estes

autos foram apensados no nº 465-68/78

conforme determinação de

DOU FÉ. Montenegro, 18.08.78

Assassinatura

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHAMADO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO